

207

ASPECTOS DA HARMONIZAÇÃO DO DIREITO SOCIETÁRIO NA UNIÃO EUROPÉIA: UM EXEMPLO PARA O MERCOSUL. *Lucas Faria Annes, Cláudia Lima Marques* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Faculdade de Direito - UFRGS)

As ações da União Européia que visam a harmonizar o Direito Societário de seus países membros fazem parte dos meios utilizados para que o escopo-fim de aumentar a coesão entre as economias nacionais e respaldar o processo de integração seja alcançado. Para que estes fins sejam atingidos, as liberdades de estabelecimento e de circulação de bens e de serviços devem ser garantidas. Com este intuito, vem sendo formado nos limites da União Européia um sistema de direito supranacional que, através de normas próprias e dependendo da forma que estas adquiram, pode orientar ou obrigar o legislador do Estado-membro a seguir seus preceitos ou pode ainda prevalecer sobre o direito interno dos Estados-membros. Dentro deste processo, várias normas do Direito Societário da União Européia surgiram e surtiram efeitos, em sua maioria benéficos. Um exemplo disto, é o regulamento que constituiu o Agrupamento Europeu de Interesses Econômicos, uma forma original de cooperação intersocietária. A harmonização legislativa assegura a competição, promove a difusão dos progressos técnicos, diminui custos, além de indiretamente influir positivamente em aspectos sociais e macroeconômicos. Portanto, a análise criteriosa dos aspectos positivos da harmonização da legislação societária dentro da União Européia pode embasar a regulação de institutos fundamentais para o êxito do Mercosul.